



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.973/2003

EMENTA: Reconhece como Utilidade Pública os Clubes Sociais, Abanadores "O LEÃO, Vassouras "O CAMELO e Motorista, "O CISNE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos como de Utilidade Pública, em todo território deste Município, os Clubes Sociais, Abanadores, Vassouras e Motorista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 09 de abril de 2003.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-